RESOLUÇÃO N° 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Altera artigo das Resoluções nºs 06, 07 e 09/2022/SMAA, que tratam da precificação de bebidas para venda ao consumidor final durante a EXPO Rio Preto.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto nº 18.730, de 18 de novembro de 2020, **RESOLVE**:

Artigo 1° - Ficam alterados os artigos das Resoluções nºs 06, 07 e 09 que tratam da precificação das bebidas para venda ao consumidor final durante a EXPO Rio Preto 2022, passando a valer os seguintes valores:

Parágrafo único - Ficam tabelados os preços dos seguintes produtos para venda ao consumidor final:

PRODUTO		VALOR MÁXIMO AO CONSUMIDOR
Chopp	Copo 400 ml	R$ 10,00
Cerveja	Lata	R$ 7,00
Energético		R$ 10,00
Suco		R$ 6,00
Refrigerante		R$ 7,00
Água		R$ 6,00

Artigo 2º - O gelo poderá ser adquirido de fornecedor da preferência, não integrando o rol de produtos com exclusividade do patrocinador de bebidas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 18 de outubro de 2022

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento